

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br **TERMO ADITIVO**

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018-FUNJEAM

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018- FUNJEAM, que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO REAPARELHAMENTO DO PODER ESTADUAL - FUNJEAM, e a empresa JF TECNOLOGIA EIRELI, na forma abaixo.

O TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa JF TECNOLOGIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.200.548.311, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroado, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 17365775 (SSP/AM) e inscrito no CPF/MF sob nº 839.789.842-53, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2022/000043884-00, doravante referido apenas por PROCESSO, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado PROCESSO, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018-FUNJEAM, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, em caráter excepcional, da vigência do Contrato Administrativo nº 005/2018-FUNJEAM, pelo período de 3 (três) meses, relativo à prestação de forma contínua de serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, aplicado aos bens móveis e imóveis, nas dependências dos Fóruns das seguintes Comarcas: (03) Maués, (03) Tefé, (02) Barcelos, (02) Boca do Acre, (01) São Paulo de Olivença e (03) Parintins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 157.230,51 (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 52.410,17 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 005/2018-3.1. FUNJEAM fica prorrogado, em caráter excepcional, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único: O prazo de vigência estabelecido no item 3.1. poderá ser rescindido antecipadamente caso haja licitação conclusa para nova contratação, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias pela CONTRATANTE, que deverá quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0000398 de 14/02/2023, no valor de R\$ 157.230,51 (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 14 de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas **CONTRATANTE**

Assinado eletronicamente

Sr. FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO Responsável legal pela empresa JF TECNOLOGIA EIRELI CONTRATADA

TESTEMUNHAS: (Assinado eletronicamente)

PALOMA ANDRADE CORRÊA Analista Judiciário TJAM

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2018-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



Documento assinado eletronicamente por Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça, em 14/02/2023, às 09:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo, em 14/02/2023, às 13:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor, em 15/02/2023, às 09:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor, em 15/02/2023, às 09:12, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0908440 e o código CRC **4B076850**.

2022/000043884-00 0908440v2